



N.º 162

abril 2018

Publicado em 08-05-2018

DELIBERAR SOBRE O CONCELHO

Município de Arruda dos Vinhos

ÍNDICE

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária de 26 de abril | 1

DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária de 2 de abril | 2

Reunião Ordinária de 16 de abril | 3

Reunião Ordinária de 30 de abril | 4

AVISOS E DESPACHOS

| 5

OBRAS PARTICULARES

| 6

PROJETOS DE REGULAMENTO EM CONSULTA PÚBLICA

Projeto de Regulamento das Academias de Verão | 7

Projeto de Regulamento Oficina Domiciliária | 8

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 23 DE FEVEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO REFERENTE À GERÊNCIA DE 2017: PRESENTE PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 17 DE ABRIL

Deliberado por maioria, com dezoito votos a favor e sete abstenções dos deputados do PSD e da CDU, aprovar a Prestação de Contas do Município referente à Gerência de 2017. O PSD apresentou uma declaração de voto.

RELATÓRIO REFERENTE AO INVENTÁRIO ANUAL DO ATIVO IMOBILIZADO DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, REFERENTE AO ANO DE 2017: PRESENTE PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 17 DE ABRIL

Deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório referente ao inventário anual do ativo imobilizado do Município de Arruda dos Vinhos, referente ao ano de 2017.

NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA 2018, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 77.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO: PRESENTE PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 17 DE ABRIL

Deliberado, por unanimidade, nomear o auditor externo para o ano de 2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO, NO ÂMBITO DO ART.º 101.º DA LOE2018, PARA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO NO ÂMBITO DO PAEL, NO MONTANTE MÁXIMO DE 1.586.930,00 EUROS: PRESENTE PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 16 DE ABRIL

Deliberado, por maioria, com a abstenção da CDU, aprovar a contratação de empréstimo a longo prazo para aplicação na liquidação antecipada do em-

préstimo contraído no âmbito do PAEL, no montante máximo de 1.586.930,00€.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS (ANAM): APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ADESÃO A ESTA ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Deliberado, por maioria, com um voto contra da CDU, aprovar a adesão da Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos à ANAM – Associação Nacional de Assembleias Municipais.

O PSD apresentou uma declaração de voto.

DESIGNAÇÃO DE JÚRI E ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU:

I. REFERÊNCIA I – CHEFE DA UNIDADE SOCIAL, DE SAÚDE, DE DESPORTO E ASSOCIATIVISMO (USSDA);

II. REFERÊNCIA II – CHEFE DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE (UECTJ). PRESENTE PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 16 DE ABRIL

Deliberado, por maioria, com a abstenção da CDU e os votos contra do PSD, aprovar a designação do júri e abertura de procedimentos concursais de seleção para provimento dos cargos de direção intermédia de 2.º grau; chefe USSDA e chefe UECTJ.

PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR: PRESENTE PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 19 DE FEVEREIRO

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento de atribuição da bolsa de estudo aos alunos do ensino superior.

PROJETO DE REGULAMENTO – PROJETOS DE INTERESSE ESTRATÉGICO PARA O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS (PIEMA): PRESENTE PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 19 DE FEVEREIRO

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento – Projetos de Interesse Estratégico para o Município de Arruda dos Vinhos (PIEMA).

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Largo Miguel Bombarda | 2630-112 Arruda dos Vinhos
Tel.: 263 977 000 | Fax: 263 976 586 | cm-arruda@cm-arruda.pt
www.cm-arruda.pt | www.facebook.com/marrudavinhos
twitter.com/municipioarruda | youtube.com/marrudavinhos
instagram.com/municipioarrudavinhos

HORÁRIO DE ATENDIMENTO - BALCÃO ÚNICO, OBRAS PARTICULARES, EXECUÇÕES FISCAIS E TESOURARIA

2.ª a 6.ª das 09.00h às 16.00h (aberto à hora de almoço)
Atendimento online por formulário eletrónico disponível no Balcão Virtual do portal do Município, em www.cm-arruda.pt

ATENDIMENTO

Presidente (André Rijo): 3.ª feira das 11.00h às 13.30h
Vice-presidente (Rute Miriam): 3.ª feira das 09.30h às 12.30h
Vereador (Mário Anágua): 5.ª feira das 09.30h às 12.30h
Vereadora (Carla Munhoz): 4.ª feira das 09.30h às 12.30h

REUNIÕES DE CÂMARA

Quinzenais, à 2.ª feira, pelas 15.00h na Sala de Sessões
Para conhecer o calendário de reuniões descentralizadas consulte o Edital n.º 56/2017, de 18 de dezembro

FICHA TÉCNICA

EDIÇÃO E PROPRIEDADE: Município de Arruda dos Vinhos
DIRETOR: André Rijo - Presidente da Câmara Municipal
COORDENAÇÃO: Unidade Administrativa e de Modernização
GRAFISMO: Gabinete de Comunicação e Imagem
IMPRESSÃO: Serviço de Reprografia
100 exemplares | Edição mensal | Distribuição gratuita

1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO ATRIBUIÇÃO DO CHEQUE FARMÁCIA: PRESENTE PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ, APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 19 DE FEVEREIRO

Deliberado, por unanimidade, aprovar a 1.ª alteração ao regulamento atribuição do Cheque Farmácia.

PROJETO DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO: PRESENTE PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ, APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 05 DE MARÇO

Deliberado, por maioria, com um voto contra da CDU, retirar o ponto da ordem de trabalhos para melhor análise, proceder a eventuais alterações e ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal.

1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO ESTATUTO DO PROVEDOR DO MUNICÍPIO: PRESENTE PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ, APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 08 DE JANEIRO

A bancada do PSD apresentou uma proposta de alteração que não foi aprovada com dezanove votos contra e seis a favor.

Deliberado, por maioria, com os votos contra do PSD, aprovar a 1.ª alteração ao Regulamento do Estatuto do Provedor do Município.

PROJETO DE REGULAMENTO DO PRÉMIO DE ARTES BRUXA D'ARRUDA: PRESENTE PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 19 DE FEVEREIRO

Deliberado, por maioria, com a abstenção da CDU, aprovar o projeto de regulamento do prémio de Artes Bruxa d'Arruda.

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 2 DE ABRIL

APOIO FINANCEIRO À AIPNE – ASSOCIAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Deliberado, por unanimidade, aprovar atribuição de um apoio financeiro no valor de €500,00 à AIPNE – Associação para a Integração de Pessoas com Necessidades Especiais, distribuídos equitativamente de março a dezembro de 2018.

REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA A CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ARRUDA DOS VINHOS – RATIFICAR

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de designação de representante, proferido pelo Pre-

sidente, datado de 21 de março, designando como representante do Município da CPCJ, Sérgio Manuel do Vale Carvalho, Psicólogo, Técnico Superior do Município.

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2017/2018 – PROCESSOS INDEFERIDOS

Deliberado, por unanimidade, aprovar o indeferimento das doze candidaturas indicadas na deliberação.

VENDA DE LIVROS “CONTARELOS” (PUBLICAÇÃO DE INÉDITOS DE IRENE LISBOA)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a tabela de preços (iva incluído):

- Rosalina – 3 €
- O Peru Voador – 2,50 €
- Dizia o Rio – 3,50 €

A aprovação de um desconto de 0,50 € nas publicações atrás referidas a todos os alunos do 1.º e 2.º ciclos do concelho, como forma de estimular junto destes jovens munícipes o gosto pela leitura.

ESTÁGIO CURRICULAR – COOPTÉCNICA – GUSTAVE EIFFEL – COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL, C.R.L. – TÉCNICO DE ANIMAÇÃO SÓCIO CULTURAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar o estágio profissional de formação em contexto de trabalho a uma aluna da Escola Profissional Gustave Eiffel – Pólo de Arruda dos Vinhos, do curso de Técnico de Animação Sociocultural, com a duração mínima de 405 horas, com início em 9 de abril e terminus em 29 de junho de 2018, por forma a permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho.

APOIO FINANCEIRO À CERCIPÓVOA – COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €3600,00 à Cercipóvoa Cooperativa de Solidariedade Social, distribuídos equitativamente de abril a dezembro de 2018.

APOIO PARA AÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – CONFERÊNCIA VICENTINA NOSSA SENHORA DA SALVAÇÃO DE ARRUDA DOS VINHOS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no valor de € 3000,00 à Conferência Vicentina Nossa Senhora da Salvação de Arruda dos Vinhos.

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE ARRUDA DOS VINHOS 2015 – 2019, CADERNO III – PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL DE 2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a nova versão do Caderno III (Plano Operacional Municipal 2018) do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Arruda dos Vinhos 2015-2019 elaborado pelo Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal,

a apresentar à Comissão Municipal de Defesa da Floresta para aprovação e a remeter posteriormente ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 3 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA AS SEGUINTE CARREIRAS E CATEGORIAS:

REFERÊNCIA I: 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO NA ATIVIDADE DE «ADMINISTRATIVA», AFETO AO SMPC – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL;

REFERÊNCIA II: 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ATIVIDADE DE «LEITURA E CONSUMOS», AFETO À SAA - SECÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, DA DOAQV - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA;

REFERÊNCIA III: 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ATIVIDADE DE «PEDREIRO», AFETO AO SOM – SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS, DA DOAQV - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

Deliberado, por unanimidade, autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de 3 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as seguintes carreiras e categorias:

— Referência I: 1 Posto de trabalho de Assistente Técnico na atividade de «Administrativa», afeto ao SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil;

— Referência II: 1 Posto de trabalho de Assistente Operacional na atividade de «Leitura e Consumos», afeto à SAA - Secção de Apoio Administrativo, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida;

— Referência III: 1 Posto de trabalho de Assistente Operacional na atividade de «Pedreiro», afeto ao SOM – Setor de Obras Municipais, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARRUDA DOS VINHOS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável no pedido de isenção do pagamento da licença de utilização.

CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 248,80 M², DO PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ COM O N.º 874, FREGUESIA DE CARDOSAS – ANA FILIPA DANIEL CORREIA E NELSON JORGE RIBEIRO QUINTINO

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável na aceitação para o domínio

público de uma parcela de terreno com área de 248,80 m², a retirar de um prédio urbano com a área de 2156 m², inscrito na matriz com o n.º 874, da freguesia de Cardosas e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 427/20000801.

EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS NO CONCELHO DE ARRUDA DOS VINHOS – 2017 – CONTA FINAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Conta Final da Empreitada de Beneficiação e Conservação de Vias Municipais no Concelho de Arruda dos Vinhos.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS – AMBIGRUP DEMOLIÇÕES, SA

Deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Pormenor de Operador de Gestão de Resíduos, Ambigroup Demolições, S.A. por mais oito meses.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS – INCOFERRO, INDUSTRIA E COMÉRCIO, SA

Deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Pormenor de Operador de Gestão de Resíduos, Incoferro – Indústria e Comércio, S.A. por mais oito meses.

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PARQUE DAS ROTAS EM ARRUDA DOS VINHOS – 3.º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO – RATIFICAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 23 de março.

REUNIÃO ORDINÁRIA 16 DE ABRIL

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA OFERTA FORMATIVA – IIEFP – CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE VILA FRANCA DE XIRA – CENTRO QUALIFICA

Deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de instalações, a título gratuito, ao IIEFP, Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Franca de Xira e ao seu Centro Qualifica, nomeadamente sala de formação do GIP, auditório municipal, sala polivalente do posto de turismo, salas do pavilhão multíusos, entre outras que eventualmente se revelem necessárias para o efeito, para que esta entidade possa desenvolver as suas atividades formativas junto das populações locais.

PROPOSTA DE REGULAMENTO DAS ACADEMIAS DE VERÃO

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento das Academias de Verão.

ANO LETIVO 2017/2018 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – REFEIÇÕES

Deliberado, por unanimidade, aprovar o auxílio económico aos agregados familiares dos menores identificados na deliberação, através das correspondentes participações, estimando-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 409,53.

ADESÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS (ANAM) – Apreciação e votação de proposta de adesão a esta associação de direito privado

Deliberado, por unanimidade, aprovar a participação do município na ANAM, com uma quota anual de 1.250,00 €.

INTENÇÃO DE DOAÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO AO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a doação ao município dos seguintes bens, por parte da Empresa RJS, Mediação de Seguros, Lda.:

- Torre Dell Poweregde T 110 - €200,00
 - Monitor Samtron 15" - €40,00
 - Bastidor c/ switch + equipamento - €300,00
 - Portátil Toshiba (antiguinho c/ Windows xp e office 2003) - €40,00
 - Impressora Epson (laser a cores) - €30,00
 - Impressora HP (laser mono) - € 20,00
- Sendo o valor total de €630,00.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – LISTA FINAL DE PROPOSTAS A SUBMETER A APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, aprovar a lista final de propostas admitidas a votação e aceitar a desistência do Projeto Apoio Financeiro para aquisição de 2 viaturas ligeiras para Apoio Domiciliário e Centro Dia, submetido pelo Centro Social da Freguesia de Arranhó, ficando 2 propostas a votação:

Apoio financeiro para aquisição de viatura ligeira de combate a incêndios (VLCI)

Recuperação da cobertura da Igreja São Miguel

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS INERENTES AO LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO ITINERANTE (CIRCO AMBULANTE) – RATIFICAR

Deliberado, por maioria, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Presidente da Câmara em 10 de abril.

O Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo

ficado a Vice-Presidente, Rute Miriam Santos, a presidir.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ARRUDA DOS VINHOS – RATIFICAR

Deliberado, por maioria, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Presidente da Câmara em 11 de abril.

O Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo ficado a Vice-Presidente, Rute Miriam Santos, a presidir.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – CLUBE RECREATIVO DESPORTIVO ARRUDENSE – RATIFICAR

Deliberado, por maioria, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Presidente da Câmara em 10 de abril.

O Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo ficado a Vice-Presidente, Rute Miriam Santos, a presidir.

PARER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE TÉCNICO HISTORIADOR DE ARTE

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, de técnico historiador de Arte, para reestruturar conteúdos e elaborar novos materiais de promoção cultural e turística, tendo em conta o seu legado histórico e patrimonial, por ajuste direto do regime geral, com a duração de nove meses, pelo valor total de € 6.750,00, isento IVA.

DESIGNAÇÃO DE JÚRI E ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU:

REFERÊNCIA I – CHEFE DA UNIDADE SOCIAL, DE SAÚDE, DE DESPORTO E ASSOCIATIVISMO (USSDA);
REFERÊNCIA II – CHEFE DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE (UECTJ)

Deliberado, por maioria, com a abstenção da Vice-Presidente Rute Miriam e da Vereadora Carla Munhoz, proceder à designação do júri e proceder à abertura dos procedimentos concursais de seleção para provimento dos cargos de direção intermédia de 2.º grau:

- Referência i – chefe da unidade social, de saúde, de desporto e associativismo (USSDA);
- Referência ii – chefe da unidade de educação, cultura, turismo e juventude (UECTJ).

A Vice-Presidente Rute Miriam e a Vereadora Carla Munhoz ausentaram-se da sala no momento da votação por serem parte interveniente do processo.

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS (POR REFERÊNCIA À LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO) E EVENTUAL ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2018

Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de 9 postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), para as seguintes carreiras e categorias:

- Ref. 1. 1 (um) posto de trabalho de TS - Técnico Superior, no GCI - Gabinete de Comunicação e Imagem, da UAM - Unidade Administrativa e de Modernização, na atividade de «Comunicação e Imagem»;
- Ref. 2. 1 (um) posto de trabalho de TS - Técnico Superior, no SD - Setor de Desporto da USSDA - Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo, na atividade de «Desporto»;
- Ref. 3. 1 (um) posto de trabalho de AO - Assistente Operacional, no SOM - Setor de Obras Municipais, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Pedreiro»;
- Ref. 4. 1 (um) posto de trabalho de AO - Assistente Operacional, no SOM - Setor de Obras Municipais, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Pintura»;
- Ref. 5. 3 (três) postos de trabalho de AO - Assistente Operacional, no SAQV - Setor de Ambiente e Qualidade de Vida, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Higiene e Limpeza Urbana»;
- Ref. 6. 1 (um) posto de trabalho de AO - Assistente Operacional, no SMV - Setor de Máquinas e Viaturas, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Condução de Máquinas»;
- Ref. 7. 1 (um) posto de trabalho de AO - Assistente Operacional, no ST - Setor de Transportes, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Condução de Viaturas».

“PARQUE DAS ROTAS” – ADENDA AO TERMO DE ACEITAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Termo de Aceitação da decisão de aprovação, tendo em vista titular as alterações às condições do apoio financeiro concedido ao Município.

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO, NO ÂMBITO DO ART.º 101.º DA LOE2018, PARA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO NO ÂMBITO DO PAEL, NO MONTANTE MÁXIMO DE 1.586.930,00 EUROS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remeter à Assembleia Municipal pedido de autorização para contração de um empréstimo de longo prazo, até ao montante máximo de 1.586.930,00€, para aplicação na liquidação antecipada do empréstimo contraído no âmbito do PAEL.

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – GERÊNCIA DE 2017

Deliberado, por maioria, com abstenção do Vereador Luís Rodrigues por não ter recebido os documentos atempadamente, aprovar os documentos de prestação de contas municipais relativos ao exercício económico de 2017.

RELATÓRIO REFERENTE AO INVENTÁRIO ANUAL DO ATIVO IMOBILIZADO DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, REFERENTE AO ANO DE 2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e submeter o documento à Assembleia Municipal para apreciação.

NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA 2018, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 77.º DA LEI N.º 73/2013 DE 3 DE SETEMBRO

Deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que delibere nomear como auditor externo para o exercício económico de 2018 a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 248 – Pão Alvo & Associado, SROC, Lda.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS REFERENTE AO LOTEAMENTO DE UM PRÉDIO SITO EM Á-DO-BARRIGA, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – PROCESSO N.º 4/2001 – REQUERENTE: PULPITUM – INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICOS, S.A

Deliberado, por unanimidade, conceder um prazo de nove meses para conclusão dos trabalhos.

LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO AO CONSUMO PÚBLICO, SITO EM RUA DE SÃO TIAGO, 40D, SANTIAGO DOS VELHOS – ARRUDA DOS VINHOS, EXPLORADO POR ELISIÁRIO FORTE – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LDA

Deliberado, por unanimidade, autorizar a Elisiário Forte – Comércio de Combustíveis, Lda. a exploração do Posto de Abastecimento de Combustíveis para consumo público, sito em Rua de São Tiago, 40D, Santiago dos Velhos - Arruda dos Vinhos.

REUNIÃO ORDINÁRIA 30 DE ABRIL

ESTÁGIO CURRICULAR – ESCOLA SECUNDÁRIA ALVES REDOL – MARTA RAMOS DE MELO E CASTRO

Deliberado, por unanimidade, aprovar o estágio curricular de uma aluna do Agrupamento de Escolas Alves Redol, em Vila Franca de Xira, do curso profissional de apoio à gestão desportiva, com a duração de 300 horas, com início no dia 2 de maio e terminus em 29 de junho de 2018, por forma a permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal

EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo, no âmbito das atribuições do município.

PROPOSTA DE PROJETO PEDAGÓGICO E DE ANIMAÇÃO DE CAMPOS DE FÉRIAS

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto pedagógico e de animação de Campos de Férias, no qual se expressam os princípios, valores e estratégias educativas e pedagógicas e a metodologia de avaliação.

PROJETO DE REGULAMENTO OFICINA DOMICILIÁRIA

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento Oficina Domiciliária.

EXPOSIÇÃO DE RAQUEL RODRIGUES GOMES OLIVEIRA – PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Deliberado, por unanimidade, declarar a prescrição da totalidade da dívidas exequendas e a extinção dos respetivos processos de execução fiscal.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ATIVIDADE DE «CONTABILIDADE», AFETO À SC – SECÇÃO DE CONTABILIDADE DA DFRH – DIVISÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira / categoria de Técnico Superior na atividade de «Contabilidade»,

afeto à SC – Secção de Contabilidade da DFRH – Divisão Financeira e de Recursos Humanos.

ATRIBUIÇÃO DO NOME/TOPÓNIMO DA PRAÇA PRINCIPAL DE ENTRADA DO PARQUE URBANO DAS ROTAS “PRAÇA DR. MÁRIO SOARES

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do nome/topónimo da praça principal de entrada do Parque Urbano das Rotas “Praça Dr. Mário Soares”.

PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL NO AUMENTO DE COMPROPIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE JOSÉ AFONSO TEIXEIRA E MARIA FILOMENA DE JESUS TEIXEIRA

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, para efeitos de celebração de um negócio jurídico, em que resultará no aumento de comproprietários do prédio misto denominado “Casal do Barrado”, sito em Arruda dos Vinhos, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 21 da secção B e na matriz predial urbana sob o artigo 4442, da freguesia de Arruda dos Vinhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1478, do qual resultará compropriedade do prédio na proporção de 13/20 para Ana Lúcia Neves Silva e 7/20 para Francisco Eloy Piñeiro Ramirez.

AVISOS E DESPACHOS

AVISO N.º 24 /2018

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR PARA REGULARIZAÇÃO DE PLANO DE PORMENOR DA UNIDADE INDUSTRIAL DE OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE INCOFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO, SA.

Rute Miriam Soares dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que em reunião de dois de abril de dois mil e dezoito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Pormenor para regularização da unidade industrial de operador de gestão de resíduos de Incoferro, Indústria e Comércio de Ferro, SA., conforme disposto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, por mais oito meses.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, 9 de abril de 2018

No uso dos poderes delegados

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Rute Miriam Soares dos Santos

AVISO N.º 25 /2018

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR PARA REGULARIZAÇÃO DE PLANO DE PORMENOR DA UNIDADE INDUSTRIAL DE OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE AMBIGROUP DEMOLIÇÕES, SA.

Rute Miriam Soares dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que em reunião de dois de abril de dois mil e dezoito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Pormenor para regularização da unidade industrial de operador de gestão de resíduos de Ambigroup demolições SA., conforme disposto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, por mais oito meses.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, 9 de abril de 2018

No uso dos poderes delegados

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Rute Miriam Soares dos Santos

DESPACHO N.º 1443 /2018

Rute Miriam Soares dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, determina que nos termos da alínea a) do nº 2 do art.º 35.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro e meu despacho N.º 733/2017, datado de 8 de Março de 2017, seja celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Isabel Teresa da Cunha Leal, décima classificada, que se encontra em reserva de recrutamento no procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade “Educação”, afeto ao SE – Setor da Educação, com a posição remuneratória 1 / Nível 1, à qual corresponde o vencimento mensal de 580,00 €, com início a 2 de maio de 2018.

26 de abril de 2018

A Vice-Presidente da Câmara

Rute Miriam Soares dos Santos

DESPACHO N.º 1444/2018

PERÍODO EXPERIMENTAL (90 DIAS) / DESIGNAÇÃO DO JÚRI

Rute Miriam Soares dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, decide no uso dos poderes delegados e nos termos da alínea a) do nº 2, do artº 35º da Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o art.º 20.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro na sua redacção atual pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril e art.º 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, determina a designação da constituição do Júri para o período experimental com início a 2 de maio de 2018, da trabalhadora Isabel Teresa da Cunha Leal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira/categoria de Assistente

Operacional na atividade de «Educação» afeto ao Setor da Educação.

Presidente:

— Adília Maria Rosa Fernandes da Silva, Assistente Técnica

— Duartina José Silva Pires, Assistente Operacional, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

— Maria Adelaide Neves Paulo Ferreira, Assistente Operacional.

Vogais Suplentes:

— João Luis Raposo Caetano Bento, Assistente Técnico;

— Judite Isabel Pedro Vicente, Assistente Operacional.

26 de abril de 2018

A Vice-Presidente da Câmara

Rute Miriam Soares dos Santos

DESPACHO N.º 1451/2018

Rute Miriam Soares dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, determina que nos termos da alínea a) do nº 2 do art.º 35.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro e meu despacho N.º 733/2017, datado de 8 de Março de 2017, seja celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Idalina Rute Soares Machado Lopes, décima segunda classificada, que se encontra em reserva de recrutamento no procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade “Educação”, afeto ao SE – Setor da Educação, com a posição remuneratória 1 / Nível 1, à qual corresponde o vencimento mensal de 580,00€, com início a 7 de maio de 2018.

27 de abril de 2018

A Vice-Presidente da Câmara

Rute Miriam Soares dos Santos

DESPACHO N.º 1452 /2018

PERÍODO EXPERIMENTAL (90 DIAS) / DESIGNAÇÃO DO JÚRI

Rute Miriam Soares dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, decide no uso dos poderes delegados e nos termos da alínea a) do nº 2, do artº 35º da Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o art.º 20.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro na sua redacção atual pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril e art.º 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, determina a designação da constituição do Júri para o período experimental com início a 7 de maio de 2018, da trabalhadora Idalina Rute Soares Machado Lopes, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira/categoria de Assistente Operacional na atividade de «Educação» afeto ao Setor da Educação.

Presidente:

— Adília Maria Rosa Fernandes da Silva, Assistente Técnica

— Ana Luisa Ribeiro Dionísio, Assistente Técnica, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

— Helena Alexandra Almeida Henriques Lagarto, Assistente Operacional.

Vogais Suplentes:

— João Luis Raposo Caetano Bento, Assistente Técnico;

— Arminda Maria Felix Luis Lopes, Assistente Operacional.

27 de abril de 2018

A Vice-Presidente da Câmara

Rute Miriam Soares dos Santos

OBRAS PARTICULARES

PRESENTE RELAÇÃO DOS PROCESSOS OBJETO DE DESPACHO PELA SENHORA VICE-PRESIDENTE NOS TERMOS DO DESPACHO N.º 3218 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, POR SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS POR PARTE DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO N.º 78/2017

REIMAR – GESTÃO E INVESTIMENTOS, SA

Pedido de licenciamento de construção de armazéns sito em Corredouras, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 13-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 89/2017

RAQUEL RICO MENDES PALHAIS PIRES

Pedido de informação prévia de construção de moradia unifamiliar sita em Estrada da Fonte Nova, lote 3, Carrasqueiro, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 13-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 97/2017

LUÍS FILIPE RIBEIRO LANÇA COELHO

Pedido de alteração de utilização de armazém para atividades de ginásio, sito em Quinta de Matos de Cima, 4, Armazém A08, Bloco A (fração H), freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 13-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 15/2018

JOSÉ MARIA RODRIGUES DOMINGOS

Pedido de licenciamento de construção de moradia e muros e legalização, demolição de anexos sitos em Rua da Várzea, n.º 4, freguesia de Arranhó.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 13-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 16/2018

LUÍS MIGUEL SERRA MARQUES

Pedido de licenciamento de construção de moradia e muros sito em Rua das Fontainhas, lote 54, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 13-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 88/2018

LUÍS MIGUEL COELHO REGO FERNANDES DE ALMEIDA

Pedido de prorrogação do prazo para o levantamento da licença de construção.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 13-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 54/2016

MARIA ADELAIDE RODRIGUES LAPAS

Pedido de substituição do técnico autor do projeto de arquitetura, diretor técnico da obra e de fiscalização, por o anterior técnico ter falecido.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 320/2000

OBRIRRUDA IMOBILIÁRIA, LDA

Pedido de substituição do técnico autor do projeto de arquitetura, diretor técnico da obra e de fiscalização, por o anterior técnico ter falecido.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 27-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 56/2017

JORGE AUGUSTO BASCONCELOS RODRIGUES

Pedido de substituição do técnico autor do projeto de arquitetura, diretor técnico da obra e de fiscalização, por o anterior técnico ter falecido.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 10/2018

JOAQUIM ANTÓNIO MESQUITA XAVIER

Pedido de alteração de implantação.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 27-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 22/2018

MARIA DA LUZ GREGÓRIO FERRO VELHO SILVA

Licenciamento de demolição de moradia unifamiliar sita em Rua da Liberdade, 22 a 22 B, Adoseiros, freguesia de Santiago dos Velhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 27-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 23/2018

PAULA DO SAMEIRO TEIXEIRA ALVES

Pedido de licenciamento de construção de anexo sito em Estrada da Quinta da Serra, 25, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 27-03-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 18/2016

ANA CLÁUDIA CARVALHO FERRÃO

Licenciamento de alterações em moradia unifamiliar sita em Rua do Poço, Louriceira de Cima, freguesia de Arranhó.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-04-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 88/2017

ROSA DOS SANTOS ANÁGUA, TENDO COMO MANDATÁRIA ANA MARIA SILVA RUCHA

Licenciamento de legalização de casa de banho, sito em Fresca, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-04-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 95/2017

HUGO AMARO ROQUE E ANA RITA PINHEIRO

Licenciamento de moradia unifamiliar e muro sito em Rua da Gama, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-04-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 21/2018

RICARDO JORGE PEREIRA DA SILVA

Licenciamento de alterações em moradia unifamiliar sita em Rua Santiago, n.º 34, freguesia de Santiago dos Velhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-04-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 29/2018

MANUEL FREDERICO SIMÕES DUARTE

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar sita em Carrasqueira, lote 4, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-04-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

EM CONSULTA PÚBLICA

EDITAL N.º 23/2018

PROJETO DE REGULAMENTO DAS ACADEMIAS DE VERÃO

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Torna público, que a Câmara Municipal em reunião ordinária de 16 de abril de 2018, após análise da proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento das Academias de Verão, nos termos do artigo 101.º do CPA, submeter à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente edital no boletim municipal "O Deliberar".

O regulamento acima mencionado, encontra-se à disposição do público na Unidade Administrativa e de Modernização - Secção de Expediente Geral, durante as horas de expediente, ou seja, das 9 horas às 12,30 horas e das 14,00 horas às 16,30 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Para constar e produzir os devidos efeitos se pública o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, aos 17 de Abril 2018

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo

PROJETO DE REGULAMENTO DAS ACADEMIAS DE VERÃO

PREÂMBULO

O projeto Academias de Verão tem o objetivo de abrir portas aos jovens que frequentam o ensino secundário e universitário, enquanto potencial palco de formação, conferindo-lhes alguma valorização curricular. O Município de Arruda dos Vinhos pretende promover as Academias de Verão proporcionando locais de aprendizagem sob a forma de estágio, para jovens do ensino secundário e universitário.

Nestes termos e nos usos das competências e atribuições previstas pelo disposto no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, elaborou o presente projeto de Regulamento das Academias de Verão, que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo será submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

ARTIGO 1.º

OBJETO

O presente regulamento estabelece o funcionamento do projeto Academias de Verão.

ARTIGO 2.º

DESTINATÁRIOS

O projeto previsto no presente Regulamento destina-se a todos os Alunos do 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade, residentes no concelho de Arruda dos Vinhos, ou a todos os Alunos do ensino superior, residentes no concelho de Arruda dos Vinhos.

ARTIGO 3.º

FINALIDADE

A finalidade do projeto Academias de Verão é:

- Promover a formação em local de trabalho;
- Proporcionar contacto com o mundo do trabalho;
- Contribuir para o enriquecimento curricular do aluno.

ARTIGO 4.º

DIREITOS

- Os Alunos que participem no projeto Academias de Verão têm os seguintes direitos:
 - Orientação e supervisão pelo responsável do serviço que integram, conforme designação superior;
 - Seguro de acidentes pessoais;
 - Certificado de frequência nas Academias de Verão, com referência ao local, número de horas e classificação qualitativa (excelente, muito bom, bom, suficiente) obtida nesse período de aprendizagem, desde que conclua o projeto a que se propõem com índices positivos de desempenho, assiduidade e pontualidade;
 - Os estudantes terão direito a abono de refeição, pelo período de participação no projeto.

ARTIGO 5.º

DEVERES

- Os Alunos que participem no projeto Academias de Verão têm os seguintes deveres:
 - Assiduidade e pontualidade no serviço em que se enquadram;
 - Atuar de acordo com as orientações e supervisão do responsável do serviço que integra;
 - Comunicar qualquer impossibilidade de comparência no serviço em que se enquadra.

ARTIGO 6.º

INSCRIÇÕES / SELEÇÃO

- A inscrição dos alunos é efetuada através do preenchimento de impresso próprio, a fornecer pelos serviços municipais (Loja do Cidadão de Arruda dos Vinhos ou Espaço do Cidadão de Arranhó ou S. Tiago dos Velhos), acompanhada de cópia dos documentos solicitados, no impresso de inscrição.
- O processo de seleção terá em conta:
 - Adequação da área de formação ao estágio a que se candidata;
 - Entrevista com os técnicos responsáveis pela área a que se candidata;
 - Têm prioridade os alunos com maior nível de ensino;
 - Em caso de empate, será dada prioridade de frequência de estágio ao aluno com mais idade.

ARTIGO 7.º

DURAÇÃO, VAGAS E ÁREAS DE INTEGRAÇÃO

A duração do projeto, o número de vagas e as áreas de integração dos alunos, serão objeto de despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador do Pelouro.

ARTIGO 8.º

DÚVIDAS E OMISSÕES

Todas as situações que constituam dúvidas ou omissões ao presente regulamento serão objeto de despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador do Pelouro.

ARTIGO 9.º

ENTRADA EM VIGOR

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

EDITAL N.º 23/2018

PROJETO DE REGULAMENTO DAS ACADEMIAS DE VERÃO

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Torna público, que a Câmara Municipal em reunião ordinária de 16 de abril de 2018, após análise da proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento das Academias de Verão, nos termos do artigo 101.º do CPA, submeter à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente edital no boletim municipal "O Deliberar".

O regulamento acima mencionado, encontra-se à disposição do público na Unidade Administrativa e de Modernização – Secção de Expediente Geral, durante as horas de expediente, ou seja, das 9 horas às 12,30 horas e das 14,00 horas às 16,30 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Para constar e produzir os devidos efeitos se pública o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, aos 17 de Abril 2018

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo

PROJETO DE REGULAMENTO OFICINA DOMICILIÁRIA

PREÂMBULO

O Município de Arruda dos Vinhos, no âmbito da prossecução de uma política social com responsabilidade, tem tido a preocupação de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes, em especial dos grupos sociais mais vulneráveis, como são os casos dos idosos, dos portadores de deficiência, e ainda, qualquer cidadão ou cidadã, que independentemente da idade e/ou algum episódio agudo o/a impossibilita, mesmo que momentaneamente de manter a dignidade, a autossuficiência e a autonomia no seu dia-a-dia.

Decorridos mais de 3 (três) anos de experiência e prática na aplicação do serviço oficina domiciliária, torna-se necessário e conveniente proceder à adaptação do Regulamento em apreço, com o intuito de tornar esta área de intervenção, mais abrangente e diligente.

Assim sendo, o Município de Arruda dos Vinhos consciente da necessidade de contribuir ainda mais, para a melhoria de medidas que promovam a coesão social e a inclusão concorrendo, assim, para uma sociedade mais justa e equitativa, pretende impulsionar o serviço da oficina domiciliária já implementado no concelho e reforçá-lo, nomeadamente, permitindo uma maior abrangência no seu objeto de intervenção e uma alteração significativa no valor da capitação, enquanto condição geral de atribuição, contribuindo, desta forma, para o reforço inclusivo da medida.

Considerando que a incapacidade e a deficiência acarretam dificuldades acrescidas na vida quotidiana das/os munícipes, as quais são substancialmente agravadas, se o meio físico envolvente não for devidamente adaptado.

Considerando, ainda, que as barreiras existentes são potenciais fatores de exclusão social que acentuam preconceitos e práticas discriminatórias, impedindo o acesso à participação aos mais variados meios e conteúdos existentes na sociedade portuguesa, assim como ao exercício da cidadania.

Considerando, também, que a impossibilidade de realizar, de forma independente, algumas atividades da vida diária, imposta pela existência de barreiras urbanísticas e arquitetónicas, continua a causar desigualdades e a impedir os/as cidadãos/ãs com deficiência ou incapacidade de viver em igualdade de circunstâncias com os demais.

Considerando, igualmente, que a promoção da acessibilidade constitui um elemento fundamental na qualidade de vida das pessoas e que as barreiras arquitetónicas nos edifícios habitacionais prejudicam a autonomia, forçando ou acentuando a dependência de terceiros, importa adotar medidas que minimizem

essas dificuldades constantes, nomeadamente de autonomização da mobilidade no interior e no acesso à própria habitação.

A disponibilização de meios para minorar a degradação da qualidade de vida é uma atenção deste Município para colmatar um dos muitos problemas específicos que surgem decorrentes da conjuntura socioeconómica. Desde a torneira que se encontra danificada que pinga, à janela empenada que não abre, à lâmpada que é preciso substituir, mas está no teto e não se consegue chegar, ao mobiliário que é preciso deslocar, mas já pesa, a rampa de acesso que é inexistente mas que faz a diferença na acessibilidade, são exemplos de pequenos constrangimentos que podem dificultar a vida, em especial quando a idade avança e a saúde a tornar-se mais débil.

Pretende-se com o presente Regulamento alargar e diversificar os serviços a prestar pela "Oficina Domiciliária" bem como as condições de acesso ao mesmo, de forma a otimizar os recursos a disponibilizar, o que resultou em algumas alterações a introduzir na redação do documento, razão pela qual se optou por revogar o Regulamento em vigor e elaborar um novo.

Nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à publicitação do procedimento de elaboração do projeto de regulamento da oficina domiciliária, na internet, no sítio do Município de Arruda dos Vinhos, não tendo daí resultado qualquer apresentação de contributos ou constituição de interessados.

Nestes termos, e no uso das competências e atribuições previstas pelo disposto no n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos elaborou o presente projeto de Regulamento, que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, será ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo e trinta dias úteis, contados a partir da data da publicação, e posteriormente ser remetido à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos para efeitos de aprovação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ARTIGO 1.º

ÂMBITO

O presente Regulamento visa estabelecer as normas de acesso e de utilização da Oficina Domiciliária, promovida pelo município de Arruda dos Vinhos, cujo objetivo é apoiar os grupos sociais mais vulneráveis e/ou em situação de incapacidade ou dependência, com vista à prestação de apoio domiciliário gratuito, em reparações, substituições e/ou também, na área das pequenas obras que garantam a minimização de barreiras arquitetónicas e de melhoria da mobilidade nas suas habitações próprias e/ou arrendadas, desde que autorizado para tal, em habitações situadas no Concelho de Arruda dos Vinhos.

ARTIGO 2.º

DESTINATÁRIOS

A Oficina Domiciliária tem como destinatários os munícipes que residam no Concelho de Arruda dos Vinhos, devidamente recenseados, e que pertençam a um agregado familiar cujo rendimento líquido per capita mensal seja igual ou inferior a 75% da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e que se enquadrem numa das seguintes situações:

- Ter idade igual ou superior a 60 anos e/ou cujo agregado familiar seja constituído pelo titular e/ou cônjuge ou em situação similar;
- Ser portador de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60%, devidamente comprovada com atestado de incapacidade multiuso;
- Desempregados com idade inferior a 60 anos, quando não disponham de capacidade para executar as reparações pelo próprio meio, mediante parecer dos serviços do município;
- Em situação de insuficiência económica e social devidamente comprovada, mediante relatório social dos serviços do município para o efeito.

ARTIGO 3.º

CONCEITOS

Para efeitos do disposto no presente Regulamento entende-se por:

- a. Agregado familiar – o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento, afinidade ou outras situações similares, nomeadamente união de fato, e que residam em economia comum;
- b. Indivíduos ou agregados familiares em situação de carência económica e social – a situação de indivíduos ou agregados familiares que, por razões conjunturais ou estruturais, têm rendimentos per capita, igual ou inferior a 75% retribuição mínima mensal garantida (RMMG), fixado para o ano em que o pedido é apresentado no âmbito da Oficina Domiciliária, representando uma situação de risco ou de exclusão social;
- c. Indivíduos com incapacidade ou deficiência – aqueles que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de funções ou de estruturas do corpo, incluindo as funções psicológicas e sensoriais, apresentem dificuldades específicas suscetíveis de, em conjugação com os fatores do meio, lhes limitar ou dificultar a atividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas.

ARTIGO 4.º

RENDIMENTO ILÍQUIDO

O valor do rendimento anual ilíquido (rendimento bruto) do agregado familiar é o que resulta da soma dos rendimentos anualmente auferidos, a qualquer título, por cada um dos seus elementos, relativamente ao ano civil anterior.

ARTIGO 5.º

CÁLCULO DO RENDIMENTO

O cálculo do rendimento per capita do agregado familiar é realizado de acordo com seguinte fórmula:

sendo que:

R = rendimento per capita;

RF = rendimento anual ilíquido do agregado familiar;

N = número de elementos do agregado familiar.

ARTIGO 6.º

SERVIÇOS PRESTADOS

1. Os serviços prestados pela Oficina Domiciliária, integrados nas áreas de água e saneamento, eletricidade, serralharia e carpintaria, compreendem designadamente as seguintes funções:
 - a. Reparação e substituição de torneiras, louças sanitárias, sifões e acessórios de bancada de cozinha;
 - b. Desempeno de portões, portas e janelas;
 - c. Reparação de canalizações e tubagens de águas e saneamento básico;
 - d. Reparação de pavimentos e paredes (cerâmicas e azulejos);
 - e. Reparação de estores e persianas;
 - f. Reparações simples de serralharia, incluindo substituição de fechaduras e chaves;
 - g. Substituição de vidros de janelas;
 - h. Reparação e substituição de tomadas elétricas, casquilhos, lâmpadas e interruptores;
2. Os municípios podem ainda solicitar ao abrigo da intervenção da Oficina Domiciliária a minimização de barreiras arquitetónicas e comunicacionais existentes quer no interior da sua habitação quer no acesso a esta, ficando sujeitos ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto na redação em vigor ou a outros diplomas legais que se apliquem à natureza das obras requeridas.
3. Para efeitos do número anterior, podem, nomeadamente, ser requeridas:
 - a. A construção de rampas e correção de lancis;
 - b. A retificação/colocação de botões de campainha e de trincos com diferenciação tátil seja em relevo, braille ou outra, com dispositivo luminoso;

- c. A colocação de corrimãos e de barras;
 - d. A correção de pavimentos com revestimentos que possibilitem boa aderência;
 - e. A correção de vãos e de portas;
 - f. A correção de tomadas, de interruptores elétricos e de torneiras;
 - g. A correção de instalações sanitárias e a colocação de equipamento sanitário;
 - h. A colocação de detetores volumétricos;
 - i. Intervenções não contempladas neste regulamento, mas que após análise da situação pelos serviços do município seja submetida a aprovação do presidente da câmara municipal ou do/a vereador/a com competências delegadas, se possam entender necessárias e enquadráveis no espírito base deste regulamento.
4. Os municípios devem adquirir os materiais a utilizar, sendo gratuita a mão-de-obra disponibilizada pela Câmara Municipal na execução dos serviços requisitados pelo município.
 5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, podem também ser fornecidos pela Câmara Municipal, a título gratuito, pequenas peças, e/ou acessórios e materiais necessários à prestação do serviço, sendo o restante da responsabilidade do munícipe requisitante, e mediante parecer dos serviços do município.
 6. Em casos excecionais, sem prejuízo do disposto dos números 1 e 3 do presente artigo, devidamente comprovados mediante parecer dos serviços municipais, demonstrando-se a alta degradação das instalações e a incapacidade económica para o efeito dos beneficiários da presente medida, pode a Câmara Municipal substituir-se aos mesmos e colocar às suas expensas os equipamentos necessários.
 7. Os serviços são prestados no horário normal de trabalho dos serviços municipais.
 8. Não podem ser efetuadas quaisquer intervenções em habitações que não estejam permanentemente ocupadas pelo beneficiário.
 9. Os pedidos de intervenção por parte dos municípios estão limitados a duas por cada ano civil, por habitação permanente, salvo situações concretas a serem avaliadas pelos serviços do município.

ARTIGO 7.º

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A prestação dos serviços solicitados só é executada na presença do município ou de alguém que o represente.
2. Após a finalização do serviço, o município deve verificar se ficou em condições, assinando a folha de relatório referente ao trabalho efetuado.
3. Salvo ponderosas razões ou circunstâncias em contrário, os serviços municipais devem prestar o serviço requerido pelo município com total autonomia técnica.

ARTIGO 8.º

ATRIBUIÇÃO E GESTÃO

1. Compete ao Presidente da Câmara Municipal ou ao/a Vereador/a do Pelouro, a atribuição dos serviços da Oficina Domiciliária.
2. A gestão e coordenação da Oficina Domiciliária são efetuadas pelos serviços do município.

ARTIGO 9.º

REQUERIMENTO

1. Os serviços da Oficina Domiciliária devem ser requeridos nos serviços de atendimento da Câmara Municipal, Balcão Único de Arruda dos Vinhos e Espaços de Cidadão descentralizados, nas Juntas de Freguesia, nos Centros de Convívio da área da residência e na Loja Social, através do preenchimento de formulário próprio para o efeito, pelo interessado ou por terceiros, devidamente identificados, dentro do horário de expediente.
2. O requerimento deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a. Documento comprovativo da Segurança Social do valor das pensões auferidas e/ou outras prestações sociais, de todos os elementos do agregado familiar/ou Declaração de IRS;
 - b. Apresentação do Bilhete de Identidade/NIF/Cartão de Cidadão;
 - c. Fotocópia do Cartão de Eleitor, nos casos em que não apresente Cartão de Cidadão;
 - d. Fotocópia do Atestado médico de incapacidade multiuso;
 - e. Declaração do Instituto de Emprego e Formação Profissional sobre a situação de desemprego, se aplicável.
 - f. Declaração de autorização do senhorio/proprietário para a realização das obras;
 - g. Fotocópia do último recibo de renda e/ou do contrato de arrendamento, quando se trate de pedidos relativos a habitações arrendadas.
3. Em situações excecionais, os documentos referidos no número anterior, podem ser substituídos por uma informação social realizada pelos serviços do município.

ARTIGO 10.º

USO INDEVIDO DOS SERVIÇOS

O uso indevido ou abusivo dos serviços da Oficina Domiciliária ou a prestação de falsas declarações, fazem incorrer o munícipe em responsabilidade civil e criminal, para além de conferir à Câmara Municipal, após audição do mesmo, o direito de não prestar os serviços solicitados.

ARTIGO 11.º

DÚVIDAS OU OMISSÕES

Todas as situações que constituam dúvidas ou omissões ao presente Regulamento são preenchidas ou resolvidas pela Câmara Municipal.

ARTIGO 12.º

REVOGAÇÃO

O presente Regulamento revoga o Regulamento da Oficina Domiciliária aprovado pela Assembleia Municipal de 23 de junho de 2014.

ARTIGO 13.º

ENTRADA EM VIGOR

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação em Diário da República.

arruda dos vinhos

maio'18

Carnes de Capoeira

mostra gastronómica

galinha . galo . pato . coelho . peru



RESTAURANTES ADERENTES

- A Tasca do Beco Torto
- Cantinho da Granja
- Casa do Benfica
- Clube dos Bifes
- Mercearia do Prato
- O Barril
- O Galo do Carrasqueiro
- O Lagar do Mário
- O Valverde
- Taberna da Ti'Amélia
- Tasca do Russo
- Tasca dos Queijos Frescos

Sessões de Fados nos restaurantes aderentes
(consulte o programa específico)



Apoio





www.cm-arruda.pt

